

304

Lei número 1.429, de 24 de maio de 1.983

" Cria o Ambulatório Médico Municipal "

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Ambulatório Médico Municipal, com a finalidade de prestar atendimento médico de emergência à população em geral.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei serão utilizados dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade sp., 24 de Maio de 1983.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO

D. G. da Administração.